

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2017

I - Identificação:

TÍTULO

“Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com Foco em Contratos de Comunicação Governamental”, Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR)

OBJETO DE DESPESA

Descentralização de créditos da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR) para Escola de Administração Fazendária – ESAF, visando a realização de três turmas do Curso “Gestão e Fiscalização de Contratos com Foco em Contratos de Comunicação Governamental”, para servidores do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), que serão executadas conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

II - UG/Gestão - Descentralizadora UG/Gestão - Receptora

UG/GESTÃO - DESCENTRALIZADORA

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/SG-PR

UG/Gestão Repassadora: UG 110.319 – Gestão: 00001

UG/GESTÃO - RECEBEDORA

170009/00001 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

III - Justificativa:

MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada destina-se a atender a necessidade de capacitação de servidores do SICOM e viabilizar oferta de três turmas exclusivas de curso de capacitação, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de proposta, e definidas em Plano de Trabalho.

Como órgão central do SICOM, a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR) é responsável por capacitar os gestores, servidores e empregados públicos federais, que atuam nas atividades relacionadas a esse sistema em seus respectivos órgãos, objetivando aperfeiçoar as práticas de comunicação em diferentes órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta, contribuindo para o aprimoramento de estruturas, práticas e processos de trabalho. Essa atribuição decorre do Decreto nº 6.555/2008, o qual estabelece que compete a Secom “realizar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores e empregados dos integrantes do SICOM”, visando qualificar a comunicação de governo na sua relação com a sociedade (art.6º, XV).

Considerando que a política pública de comunicação opera a maior parte de seus recursos orçamentários por meio de contratos com as agências de publicidade e comunicação, torna-se necessário aprimorar a gestão e a fiscalização desses contratos com o objetivo de aumentar a eficiência das ações de comunicação, conforme preceito constitucional.

Além disso, o Decreto nº 5.707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquicas e fundacional e, regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece no art. 1º, inciso V, que deve haver a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.



Segundo o que preceitua o art. 3º do mesmo Decreto, que dita às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a Administração Pública Federal, no intuito de observar o princípio da economicidade e da efetividade, deverá:

(...)

XIII – priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos oferecidos pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União, a ser coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;

(...).

A Escola de Administração Fazendária – ESAF é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, que promove a formação e o desenvolvimento de servidores públicos, principalmente nas áreas dos macroprocessos fazendários, nos três níveis do governo: federal, estadual e municipal. Em 06/08/1975, ocorreu a institucionalização da Escola como Órgão Central de Direção de Atividades Específicas do Ministério da Fazenda, sendo em 1976, aprovado seu regimento interno, caracterizando-a como um Sistema de Educação Permanente. Desde então, tem estado presente na seleção e no desenvolvimento de servidores públicos. A continuidade e o aperfeiçoamento de suas ações nos campos da seleção, formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos ampliaram os campos de atuação da Escola.

Atualmente a ESAF está investindo na utilização da tecnologia da educação a distância, intensificação da rede de teleconferências, realização de cursos abertos a comunidade, formulação de convênios e acordos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais e na promoção de cursos de pós-graduação, mestrado e concursos de monografia.

Assim, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, a realização das atividades de capacitação pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, definidas por meio de proposta, trarão benefício para a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR) – administração central, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar a capacitação dos seus servidores.

No cronograma físico está detalhado o curso, quantidade de turmas, número de horas/aula e a quantidade prevista de participantes, dados esses detalhados em Plano de Trabalho.

PÚBLICO ALVO

Servidores do SICOM.

CRONOGRAMA

| Evento de capacitação | Carga Horária por turma (hora/aula) | Participantes | Turmas | Previsão de Realização |
|---|-------------------------------------|---------------|--------|------------------------|
| “Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com Foco em Contratos de Comunicação Governamental” - Visão Geral da Fiscalização e Gerenciamento de Contratos no Setor Público | 20 horas | 90 | 3 | Agosto a outubro/2017 |
| “Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com Foco em Contratos de Comunicação Governamental” - Estudos de Caso – Contratos de Comunicação | 20 horas | 90 | 3 | Agosto a outubro/2017 |



[Handwritten signatures]



IV - Relação entre partes:

DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

Compete à Escola de Administração Fazendária:

- Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos, assinados pelas partes antecipadamente a cada evento/curso, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- Disponibilizar material didático;
- Disponibilizar os instrutores necessários à realização dos eventos;
- Permitir e facilitar aos órgãos *Descentralizadores* e de *Controle Interno e Externo* o acesso a toda a documentação relativa à execução dos eventos previstos neste Termo;
- Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador na forma da legislação pertinente, observado o princípio da anualidade orçamentária;
- Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo.

Compete a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR):

- Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a ESAF, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- Definir os conteúdos programáticos e disponibilizar o material didático com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início de cada evento;
- Disponibilizar nomes dos participantes dos eventos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- Promover a divulgação dos eventos;
- Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas 33.90.36 (serviços de terceiros - pessoa física) e 33.91.47 (encargos sociais), com antecedência de 20 (vinte) dias do início dos eventos, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- Comunicar eventuais cancelamentos com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência do início de cada evento. Cancelamentos em prazos inferiores poderão acarretar despesas a serem custeadas/ressarcidas pelo órgão descentralizador;
- Providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

V- Previsão Orçamentária:

| PROGRAMA DE TRABALHO/ PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R\$ 1,00) |
|--|---|----------------------|
| 0512221082000001 | 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF | R\$20.400,00 |
| | 33.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 4.080,00 |
| | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 8.499,10 |
| | 33.90.30 – Material de consumo e instalações | R\$ 6.345,00 |
| | TOTAL DO PROJETO | R\$ 39.324,10 |



VI - Disposições finais

Os eventos previstos neste Termo deverão ocorrer até o dia 31 de outubro de 2017.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2017.

VII – Datas e Assinaturas

| | |
|--|---|
| <p>SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SECOM/SG-PR)</p> <p>(UNIDADE DESCENTRALIZADORA)</p> | <p>ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA</p> <p>(UNIDADE DESCENTRALIZADA)</p> |
| <p><u>31 / 07 / 2017</u></p> <p></p> <hr/> <p>LIZA FERNANDA F. R. VILLAS-BÔAS AGRA Secretária de Gestão e Controle, Substituta SECOM/SG-PR</p> | <p></p> <hr/> <p>MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA Diretor-Geral da ESAF</p> |



DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------|--|---------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 1. CNPJ: 02.317.176/0001-05 | | | 2. Razão Social: Escola de Administração Fazendária - ESAF | | | | |
| 3. Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4 | | | 4. Bairro ou Distrito: Lago Sul | | 5. Município: Brasília | | |
| 6. UF | 7. CEP | 8. DDD | 9. Telefone | 10. FAX | 11. E-Mail | 12. Cód. Unid. | 13. Cód. da Gestão |
| DF | 71686-900 | 61 | 3412-6105 | | dirge.esaf@fazenda.gov.br | 170009 | 00001 |

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA

| | | | | | | |
|---------------------------------------|------------|---------------------|---|------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 14. CPF: 536.887.241-00 | | | 15. Nome do Representante Legal: Manuel Augusto Alves Silva | | | |
| 16. Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4 | | | 17. Bairro: Lago Sul | | 18. Cidade: Brasília | |
| 19. UF | 20. CEP | 21. DDD | 22. Telefone | 23. FAX | 24. E-Mail | 25. Nº da Cédula de Identidade |
| DF | 71.686-900 | 61 | 3412-6105 | | dirge.esaf@fazenda.gov.br | 593598 |
| 26. Data da Emissão | | 27. Órgão Expedidor | | 28. Matrícula: 1216154 | 29. Cargo: Diretor-Geral | |
| 11/01/1994 | | SSP/DF | | | | |

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | | | | | |
|--|-----------|---------|---|---------|---------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 30. CNPJ: 09.234.494/0001-43 | | | 31. Razão Social: Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM | | | | |
| 32. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar | | | 33. Bairro: Plano Piloto | | 34. Município: Brasília-DF | | |
| 35. UF | 36. CEP | 37. DDD | 38. Telefone | 39. FAX | 40. E-Mail | 41. Cód. Unid. Gestora: | 42. Cód. da Gestão |
| DF | 70054-906 | 61 | 3411-4838 | | gestão.secom@presidencia.gov.br | 110.319 | 00001 |

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | | | | |
|--|-----------|---------------------|---|---------------|---|---------------------------------|
| 43. CPF: 958.830.373-72 | | | 44. Nome do Representante Legal: Liza Fernanda Fernandes Ribeiro Villas-Bôas Agra | | | |
| 45. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar | | | 46. Bairro: Plano Piloto | | Município: Brasília-DF | |
| 48. UF | 49. CEP | 50. DDD | 51. Telefone | 52. FAX | 53. E-Mail: | 54. Nº da Cédula de Identidade: |
| DF | 70054-906 | 61 | 3411-4883 | - | liza.agra@presidencia.gov.br | 3075298 |
| 55. Data da Emissão | | 56. Órgão Expedidor | | 57. Matrícula | 58. Cargo: | |
| 29/02/2012 | | SSP/DF | | 1563313 | Secretária de Gestão e Controle, Substituta | |




OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO

59. Objeto

Descentralização de créditos da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/SG-PR) para a Escola de Administração Fazendária – ESAF, visando à realização de três turmas do curso de “Gestão e fiscalização de Contratos com Foco em Contratos de Comunicação Governamental” para servidores do SICOM, que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

60. Justificativa:

O presente Termo de Execução Descentralizada destina-se a atender a necessidade de capacitação de servidores do SICOM e viabilizar oferta de três turmas exclusivas de curso de capacitação, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de proposta, e definidas em Plano de Trabalho.

Como órgão central do SICOM, a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR) é responsável por capacitar os gestores, servidores e empregados públicos federais, que atuam nas atividades relacionadas a esse sistema em seus respectivos órgãos, objetivando aperfeiçoar as práticas de comunicação em diferentes órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta, contribuindo para o aprimoramento de estruturas, práticas e processos de trabalho. Essa atribuição decorre do Decreto nº 6.555/2008, o qual estabelece que compete a Secom “realizar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores e empregados dos integrantes do SICOM”, visando qualificar a comunicação de governo na sua relação com a sociedade (art.6º, XV).

Considerando que a política pública de comunicação opera a maior parte de seus recursos orçamentários por meio de contratos com as agências de publicidade e comunicação, torna-se necessário aprimorar a gestão e a fiscalização desses contratos com o objetivo de aumentar a eficiência das ações de comunicação, conforme preceito constitucional.

Além disso, o Decreto nº 5.707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquicas e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece no art. 1º, inciso V, que deve haver a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Segundo o que preceitua o art. 3º do mesmo Decreto, que dita às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a Administração Pública Federal, no intuito de observar o princípio da economicidade e da efetividade, deverá:

(...)

XIII – priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos oferecidos pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União, a ser coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;

(...).

A Escola de Administração Fazendária – ESAF é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, que promove a formação e o desenvolvimento de servidores públicos, principalmente nas áreas dos macroprocessos fazendários, nos três níveis do governo: federal, estadual e municipal. Em 06/08/1975, ocorreu a institucionalização da Escola como Órgão Central de Direção de Atividades Específicas do Ministério da Fazenda, sendo em 1976, aprovado seu regimento interno, caracterizando-a como um Sistema de Educação Permanente. Desde então, tem estado presente na seleção e no desenvolvimento de servidores públicos. A continuidade e o aperfeiçoamento de suas ações nos campos da seleção, formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos ampliaram os campos de atuação da Escola.

Atualmente a ESAF está investindo na utilização da tecnologia da educação a distância, intensificação da rede de teleconferências, realização de cursos abertos a comunidade, formulação de convênios e acordos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais e na promoção de cursos de pós-graduação, mestrado e concursos de monografia.

Assim, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, a realização das atividades de capacitação, pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, definidas por meio de proposta, trarão benefício para a



de *NP*



Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR) – administração central, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar a capacitação dos seus servidores.

No cronograma físico está detalhado o curso, quantidade de turmas, número de horas/aula e a quantidade prevista de participantes, dados esses detalhados em Plano de Trabalho.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

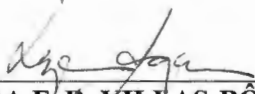
| 61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade | 62. Fonte | 63. Ação | 64. Natureza da Despesa | 65. Valor (R\$) |
|--|------------|----------------------|--|----------------------|
| 05122210820000001 | 0100000000 | 2000 - Administração | 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Colaboradores | R\$20.400,00 |
| | | | 33.91.47 –Obrigações Tributárias e Contributivas – Encargos previdenciários | R\$4.080,00 |
| | | | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – utilização de espaços, serviços gráficos, coffee break | R\$8.499,10 |
| | | | 33.90.30 – Material de consumo e instalações | R\$ 6.345,00 |
| 66. Total | | | | R\$ 39.324,10 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR

| 67. Nº de Parcelas | 68. Mês da liberação | 69. Valor total | 70. Período de Execução |
|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | Agosto/2017 | R\$ 39.324,10 | Agosto a Outubro/2017 |
| 71. Total | | | R\$ 39.324,10 |

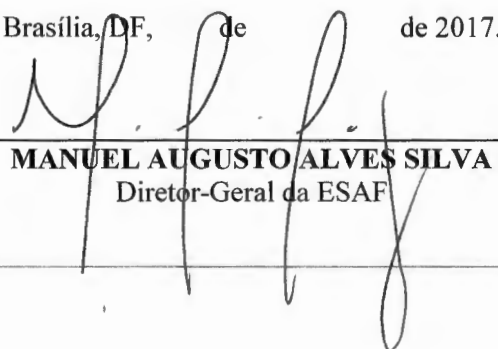
ASSINATURA

Brasília, DF, 31 de julho de 2017.



LIZA FERNANDA F. R. VILLAS-BÔAS AGRA
Secretária de Gestão e Controle, Substituta
SECOM/SG-PR

Brasília, DF, de de 2017.



MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Diretor-Geral da ESAF



